

**FECHAMENTO
SILO PARA SECAGEM DE GRÃOS**

**MEMORIAL
DESCRITIVO**

MUNICIPIO DE SÃO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

JUNHO 2023

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Antes de iniciar qualquer serviço referente à obra, deverá ser entregue ao fiscal designado pela Prefeitura Municipal a Matrícula da Obra no INSS e a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a todos os serviços e obras a serem executados.

Mediante o recebimento e posterior análise dos documentos, será expedida a Ordem de Serviço.

O presente memorial é parte integrada do projeto e em nenhuma circunstância pode ser dissociado do mesmo.

Os serviços a executar são os constantes nos projetos básicos e mais aqueles que aqui forem mencionados e que não constem nos desenhos e detalhes.

Toda mão-de-obra e todos os materiais serão de primeira qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificados obedecerão às normas técnicas.

Toda mão-de-obra e materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da fiscalização.

Qualquer alteração de projeto deverá ser feita de comum acordo com o setor competente da Prefeitura e devidamente documentado.

Qualquer funcionário, operário ou empregado da contratada que não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental ou indesejável por qualquer motivo, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

São de competência e responsabilidade da empreiteira:

- a) Fornecer toda mão-de-obra, maquinário e transporte pessoal;
- b) As despesas com legislação social em vigor e todas as obrigações da CLT;
- c) Manter limpo o canteiro de obras, removendo o lixo e entulhos para fora do local da obra, de forma periódica.
- d) Entregar a obra completamente limpa, acabada, desembaraçada e andaimes, máquinas, sobras de materiais e com todas as instruções em perfeito funcionamento;
- e) Acatar prontamente as exigências da fiscalização, baseadas nas especificações e nas regras da boa técnica;
- f) Assegurar livre acesso por parte da fiscalização em todas as partes da obra em andamento;
- g) Respeitar projetos e especificações;
- h) As despesas com demolição e reparos de serviços mal executados ou errados;
- i) Chamar a fiscalização com antecedência sempre que houver necessidade;
- j) Ser responsável pela segurança no trabalho de seus operários e técnicos, tomando para tanto, as medidas acauteladoras e os seguros necessários por lei. Os mesmos se aplicam para casos de terceiros;
- k) Assumir perante a Prefeitura a responsabilidade por todos os serviços contratados.

São de competência e responsabilidade da fiscalização:

- a) Fazer visitas de inspeção à obra, verificando se está construída de acordo com os projetos, especificações e cronograma;
- b) Atender os chamados do empreiteiro para esclarecimentos.

2- INSTALAÇÃO DA OBRA:

2.1- LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:

Não haverá necessidade de ligação provisória sendo utilizada a existente em loco

2.2- CANTEIRO DE OBRAS:

As instalações de barracão de obra, escritórios, banheiro e demais instalações necessárias para a execução da obra ficarão a cargo da empresa contratada que deverá cumprir as normas vigentes para a execução destas instalações.

2.3- LOCAÇÃO E MARCAÇÃO DA OBRA:

A locação da obra deverá ser feita através de gabarito executado com guias de pinho pregadas em caibros cravados no solo. O gabarito deverá apresentar boa rigidez, perfeito alinhamento e nivelamento. A marcação da obra será através do sistema cartesiano, com acumulação de cotas e marcação através do sistema de pregos com linha de nylon, devendo seguir rigorosamente os projetos. A fiscalização da Prefeitura Municipal de São Marcos deverá ser comunicada expressamente sobre qualquer discrepância encontrada.

3- ESCAVAÇÕES/MOVIMENTO DE TERRA E SUPRA ESTRUTURA:

3.1- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Deverão ser efetuados escavações e aterros necessários, afim de que se adapte o terreno aos níveis exigidos no projeto arquitetônico, bem como para fundações.

3.2- ESCAVAÇÕES PARA SAPATAS:

Para as sapatas com até 1,5 m de profundidade, as escavações serão com máquina do tipo retroescavadeira, tomando-se todas as providências necessárias para garantir a estabilidade das obras vizinhas e a segurança dos operários.

3.3- ATERRO / REATERRO / COMPACTAÇÃO:

Todo e qualquer aterro ou reaterro será executado com solo de primeira categoria, do tipo "saibro", estéril, isento de contaminação com substâncias orgânicas, sujeiras e pedregulhos.

A compactação dos aterros com solo será feita manualmente ou com emprego de compactador vibratório, em camadas com adequado teor de umidade e com espessura máxima de 20 cm, resultando num maciço firme. Havendo dúvida sobre a qualidade do aterro, e a critério da fiscalização, serão pedidos ensaios dos mesmos, com os custos suportados totalmente pela executora da obra. Poderá ser utilizado como aterro pedra amarrada com posterior colocação de brita.

Obs.: Todo o material proveniente das escavações, será transportado e depositado em locais indicados pela Prefeitura Municipal, bem como o material excedente.

3.4- FUNDAÇÕES RASAS:

Serão do tipo sapatas isoladas, feitas de concreto armado, em número e dimensões em conformidade com os projetos, além de atender as prescrições da NBR 6122. As sapatas deverão ser assentadas em solo com resistência mínima à compressão de 3,5 kgf/cm². O solo, no qual deverão ser assentadas as sapatas deverá estar nivelado. Sobre o solo, deverá ser executada uma camada de brita graduada (5 cm) para a proteção das armaduras, conforme planilha de orçamento. As sapatas receberão concreto com uma resistência mínima de 30 MPa (300 kgf/cm²) aos 28 dias.

As formas e armaduras deverão ser executadas conforme os projetos, no que se refere à geometria e ao diâmetro e espaçamento das armaduras.

3.5- ESTRUTURA METÁLICA:

A estrutura metálica deverá ser executada de acordo com o projeto específico, de acordo com as normas técnicas e legislação em vigor, seguindo ainda as diretrizes do projeto básico fornecido.

Toda estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico aplicado na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. A seguir será aplicada pintura com esmalte sintético, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

4. PAREDES EM GERAL:

As paredes serão executadas em blocos de concreto com altura de 80 cm, após isso o fechamento será em aluzinco com espessura de 0,5mm fixadas nas terças metálicas conforme projeto.

5. COBERTURA:

A cobertura será executada também em aluzinco com espessura de 0,5mm, fixadas nas terças metálicas conforme projeto, seguindo a inclinação indicada em projeto de acordo com as tesouras. Haverá beirais de 60 cm em todos os lados da cobertura.

6. DIVERSOS:

Durante a execução, a obra deverá permanecer limpa, devendo os entulhos e restos ser removidos periodicamente. Em épocas de chuva deverá ser espalhada uma camada de brita nº 1 nos locais de circulação de pessoas e veículos para evitar a formação de lamaçal.

7. CONSUMOS:

A empresa deverá fornecer a todos os seus funcionários equipamento de segurança, sempre que para a realização de algum serviço se fizer necessários, tais como: luvas, sapatos, capacetes (estes deverão sempre ser utilizados por todos os que circularem na obra, inclusive visitantes), óculos, protetor auricular, etc. O fiscal designado pela Prefeitura Municipal, possuirá a autoridade de exigir os equipamentos de segurança para todos, bem como de mencionar no diário de obras e notificar a empresa em caso de não cumprimento.

São Marcos, 28 de junho de 2023.

Pablo Correa
Engenheiro Civil
CREA-RS 219.898